



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS  
AV. SÃO RAIMUNDO S/N  
01612579/0001-06 Exercício: 2022

Página 5

DECRETO Nº 71 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.122.0004.2076.0000		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIA	
Ficha: 810	08.122.0004.2076.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.600,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 556	08.244.0011.2084.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.512,95
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 567	08.244.0011.2086.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.269,39
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 811	08.244.0011.2087.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.117,35
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 07 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Ficha: 633	04.124.0004.2094.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.439,10
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 635	04.124.0004.2094.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	300,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 13 00	SEC.MUN.DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICO		
Ficha: 759	18.544.0014.2118.0000	CONSERVAÇÃO. USO RACIONAL E (	26.220,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 762	20.122.0004.2108.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.312,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 765	20.122.0004.2108.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	600,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 767	20.122.0004.2108.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	738,61
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			565.047,97

Página 6

DECRETO Nº 71 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Ficha: 55	04.122.0004.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-3.471,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 56	04.122.0004.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-202.627,92
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 197	12.361.0005.2032.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	-13.210,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04 01	FUNDEB		
Ficha: 295	12.361.0017.2051.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-294.347,21
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 338	12.365.0022.2059.0000	ENSINO INFANTIL	-37.828,88
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA:	
Ficha: 816	12.365.0022.2059.0000	ENSINO INFANTIL	-7.416,41
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 514	08.122.0004.2076.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-3.294,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 532	08.241.0011.2080.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.467,55
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 13 00	SEC.MUN.DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICO		
Ficha: 758	18.544.0014.2118.0000	CONSERVAÇÃO, USO RACIONAL E C	-385,00

Página 7

DECRETO Nº 71 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 13 00	SEC.MUN.DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICO		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-565.047,97

Id:13B5A5082AC717BA



DECRETO 093/2022

**DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO IRREGULAR QUE INSTITUIU O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS PLANTONISTAS ATUANTES NO PRONTO ATENDIMENTO, Lei nº 287/2022.**

O Prefeito Municipal de Curalinhos, Estado do Piauí, no exercício das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da administração pública, e que a administração pode rever seus atos a qualquer momento;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância e, na mesma linha o que estabelece o art. 53 da Lei Federal n.º 9.784/1999;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Anular e, por consequência, tornar sem efeito a lei 287/2022, que instituiu o auxílio alimentação aos servidores públicos plantonistas atuantes no pronto atendimento, ficando anulados também todos os demais atos administrativos oriundos desta lei e a sua publicação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Curalinhos-PI, em 23 de dezembro de 2022.

*Everardo Lima Araújo*  
Everardo Lima Araújo

Prefeito Municipal